



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 937/2023 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 97/2019.

O projeto em pauta, de iniciativa do Vereador Gilberto Natalini e com a coautoria de diversos parlamentares, propõe a criação do Parque Municipal Mananciais do Paiol, a ser implantado em área de jurisdição da Subprefeitura de Parelheiros, localizada na área limítrofe à Avenida Jaceguava, Estrada da Luminosa, Represa do Guarapiranga e ao Parque Ecológico da Várzea do Embu Guaçu.

Na justificativa apresentada, o proponente destaca que a região de Parelheiros abriga mananciais que abastecem a Represa do Guarapiranga, responsável pelo abastecimento de água de cerca de 5 milhões de pessoas em São Paulo. Esclarece que se trata de área de quatro milhões de metros quadrados ao lado da Represa e que abriga fauna significativa e nascentes de cursos d'água que contribuem para o reservatório. Lembra que a criação do Parque Manancial do Paiol constava na proposta original do Plano Diretor Estratégico vigente, mas foi excluído no texto aprovado na lei. Argumenta que a criação do parque é importante para a preservação ambiental da região e manutenção dos serviços ambientais por ela prestados.

Durante a tramitação da proposta na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, no ano de 2019, a pedido daquele colegiado, o Poder Executivo enviou esclarecimentos sobre a identificação e caracterização da área e outros dados pertinentes ao tema. O projeto recebeu parecer pela legalidade, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No ano de 2022, em atendimento a pedido da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o Poder Executivo enviou novamente esclarecimentos acerca dos dados necessários para a identificação da área para a implantação do parque municipal, assim como sobre outros aspectos técnicos. O parecer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente foi favorável, na forma de um texto substitutivo, apresentado com a finalidade de incluir na proposta informações acerca do perímetro da área.

Nesta oportunidade de manifestação da Comissão de Administração Pública, em relação aos aspectos inerentes às nossas competências, tendo em vista o interesse público contido na matéria, favorável é o parecer, na forma do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/08/2023.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. João Ananias (PT) – Relator

Ver. Beto do Social (PSDB)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver^a. Ely Teruel (PODE)

Ver^a. Janaína Lima (MDB)

Ver^a. Jussara Basso (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2023, p. 296

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.